



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

Disciplina: DIRA86 – Teoria Geral do Direito Civil II

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a SELEÇÃO DE MONITOR(A), observando-se as regras do presente Edital:

1. VAGAS

1. Será(ão) oferecida a(s) seguinte(s) vaga(s) de monitoria, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério da docente supervisor:

Disciplina	DIRA86 – Teoria Geral do Direito Civil II
Professora	Daniela Santos Bomfim
Horário	Segundas e quartas-feiras das 18:30h às 20:20h. Presencial.
Referência	Editais PROGRAD/UFBA sobre monitoria em vigor
Vaga(s)	01 (uma) vaga [<i>voluntária</i>]

2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar entre **os dias 09.03.2026 e 12.03.2026 (às 2359h)** uma redação com até 600 (seiscentas) palavras sobre o tema “*Distinção entre prescrição e decadência*”, juntamente com os seguintes documentos em PDF em e-mail único para o destinatário **danielasbomfim@gmail.com** com o assunto “Inscrição para monitoria – 2026.1 – Teoria Geral do Direito Civil II”:

I. Nome completo e telefone celular do candidato informados no corpo do e-mail;

II. Currículo;

III. Carteira de identidade e CPF;

IV. Histórico escolar atualizado com autenticação digital;

2.1. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pela examinadora e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.

2.2. O resultado será enviado por e-mail até o **dia 17.03.2026**;

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;

II. Ter cursado, com aprovação, a disciplina na qual a monitoria é oferecida.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A seleção será realizada pela professora ministrante da disciplina com base na redação e no currículo, atribuindo notas de zero a dez ao conjunto.

4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;

4.3. Em caso de empate, serão marcadas entrevistas por videoconferência para aprofundamento das informações do currículo e da resposta, atribuindo-se nova nota.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

5.2. São obrigações do(a) monitor(a): (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a); (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao(a) professor(a) orientador(a) relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5.3. Perderá automaticamente a vaga, o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do(a) professor(a) responsável.

5.4. Havendo desistência, a substituição do(a) monitor(a) poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados(as).

5.5. A monitoria se dará em caráter voluntário.

5.6. Ao término do semestre, a professora examinadora emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo(a) monitor(a) que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.

5.7. O(a) monitor(a) que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 6 de março de 2026.



EDITAL N° 221/2026 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

(N° do Protocolo: 23066.013058/2026-00)

(Assinado eletronicamente em 06/03/2026 12:40)

ADRIANA MARIA AURELIANO DA SILVA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matricula: ###709#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 221, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2026** e o código de verificação: **cafa5d2bd6**